

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 802/12 DATA: 12/11/12

<u>SÚMULA</u>: Denomina de <u>ALEXANDRE</u> <u>DEQUÊCH</u>, uma das ruas Praças ou Bairro de Nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº802/12.
C/ Procópio, 12 de novembro de 20/2.

Prefeito em/xercício

Art. 1º - Denomina de ALEXANDRE DEQUÊCH, uma das ruas, Praça ou Bairro de nossa cidade

DEQUECH, uma das ruas, Praça ou Bairro de nossa cidad

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2012.

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município Vanildo Felipe Sotero Prefeito em Exercício

> PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Vernº802/12. C. Procópio, 12 de novembro de 2012.

> > Prefeito em Exercício